

- 2.4. Redes e Comunicação Digitais.
3. Turismo:
 - 3.1. Marcos Conceituais do Turismo.
 - 3.2. Gestão de Organizações e Empresas Turísticas.
 - 3.3. Ofertas e Métodos de Pesquisa em Turismo Histórico Cultural.
 - 3.4. Aspectos Geográficos Aplicados ao Turismo.
 - 3.5. Desenvolvimento do Turismo.
 - 3.6. Aspectos Econômicos e Financeiros do Turismo.

DEPARTAMENTO DE CINEMA, RÁDIO E TELEVISÃO
Especialidades:
01. Administração e Produção Audiovisual.
02. Análise e Crítica Audiovisual.
03. Animação e Design em Movimento.
04. Direção Audiovisual.
05. Documentário Audiovisual.
06. Dramaturgia Audiovisual.
07. Economia do Audiovisual.
08. História do Audiovisual Brasileiro.
09. História Geral do Audiovisual.
10. Imagem para Mídias Audiovisuais.
11. Montagem e Edição Audiovisual.
12. Som para Meios Audiovisuais.
13. Teoria e Estética do Audiovisual.
14. Teorias Socioculturais do Audiovisual.

- Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Concursos (Assistência Acadêmica) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo no endereço citado no item 1.1.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Edital nº 24/2018/ECA
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/06/2018, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 08h30 do dia 13 de julho de 2018 às 16h do dia 10 de setembro de 2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP (claro/cargo nº 1233513), recebendo o salário de R\$ 10.830,94 (maio/2018), junto ao Departamento de Artes Cênicas, na área de "Pedagogia do Teatro", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- "Pedagogia do Teatro"
01. Relações entre o Teatro e a Educação.
 02. Artes da cena no contexto escolar: o Ensino Fundamental.
 03. "Fazer, apreciar e contextualizar" em processos de ensino-aprendizagem nas Artes Cênicas.
 04. Improvisações teatrais de caráter lúdico.
 05. A relação jogador/espectador em improvisações de caráter lúdico.
 06. Jogos teatrais e textos.
 07. Processos de criação e aprendizagem em Artes Cênicas: pesquisa e documentação.
 08. Performances e intervenções: implicações pedagógicas.
 09. Ação cultural em teatro: princípios e modalidades.
 10. Ação cultural em teatro e políticas públicas.
 11. Ação cultural e processos de criação cênica na contemporaneidade.
 12. O espectador, entre a cena e a fruição.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2
- 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5
- II) prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,

se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas dos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

Em 4 de julho de 2018, é concedida aprovação "ad referendum", do Conselho Técnico Administrativo da Comissão de Seleção encarregada do referido processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor) ou Professor Contratado II (Professor Assistente), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, no Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas/ áreas de conhecimento de "Educação aplicada à Saúde e Enfermagem" e "Educação Básica em Saúde", para atuar nas disciplinas: ERP0313 Processos Pedagógicos em Enfermagem (B); ERP226 Didática I (B/L); ERP 0237 Didática II (B/L); ERP0230 Didática III (B/L); 2200018 Promoção de Saúde na Educação Básica (B/L); 2200097 Metodologia do Ensino em Enfermagem I (B/L); 2200098 Estágio Curricular Supervisionado: Promoção da Saúde na Educação Básica (B/L), nos termos do Edital ATAC/SCAPAC 21/2018:

Membros Efetivos;

Profª Drª Lucilene Cardoso

Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas – EERP-USP

Profª Drª Fernanda dos Santos Nogueira de Goes

Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada – EERP-USP

Profª Drª Rosângela Andrade Aukar de Camargo

Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública – EERP-USP

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Lucas Pereira de Melo

Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas – EERP-USP

Profª Drª Simone de Godoy Costa

Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada – EERP-USP

Profª Drª Angelina Lettiere

Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública – EERP-USP.

COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES

- Em 4 de julho de 2018, é concedida aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Escola de

Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, após apreciação, quanto ao aspecto formal, às inscrições dos candidatos portadores do título de Doutor: 1) Wanderlei Abadio de Oliveira e 2) Graziela Caldana, e dos candidatos portadores do título de Mestre: 1) Jean Felipe Marques, 2) Kamila Tassarolo Velame, 3) Mariana Fortunata Donadon, 4) Sayane Marlla Silva Leite Montenegro, 5) Thiago Eduardo de França, 6) Camila Bernardi de Novaes, 7) Renata Paulino Pinto ao processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor) ou Professor Contratado II (Professor Assistente), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, no Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas/ áreas de conhecimento de "Educação aplicada à Saúde e Enfermagem" e "Educação Básica em Saúde", para atuar nas disciplinas: ERP0313 Processos Pedagógicos em Enfermagem (B); ERP226 Didática I (B/L); ERP 0237 Didática II (B/L); ERP0230 Didática III (B/L); 2200018 Promoção de Saúde na Educação Básica (B/L); 2200097 Metodologia do Ensino em Enfermagem I (B/L); 2200098 Estágio Curricular Supervisionado: Promoção da Saúde na Educação Básica (B/L), nos termos do Edital ATAC/SCAPAC 21/2018.

Ficam indeferidas, na presente data, após avaliação do aspecto formal, as inscrições da candidata portadora do título de Doutor, 3) Delma Rosa dos Santos Bezerra por ter apresentado documentos exigidos para inscrição de forma incompleta, e da candidata portadora do título de Mestre 8) Fabrine Aguiar Jardim, por ter apresentado requerimento de inscrição referente a outro processo seletivo.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ATAC/050-2018

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 15 de agosto de 2018, às 8:00 horas, na Sala da Congregação, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do Departamento de Ciências Biológicas, na área de "Bioquímica de Plantas". Edital de Abertura: 002/2018. Candidatos:

1. - André Luiz de Souza Lacerda;
2. - Natalia Pimentel Esposito Polesi;
3. - Bruno Trevenzoli Favero;
4. - Marcelo Lattarulo Campos;
5. - Adriana Santos Soprano;
6. - Diego Mauricio Rião Pachón;
7. - Camilla Zanotti Gallon;
8. - Agustín Herández López;
9. - Adriana Sturion Lorenzi
10. - Angelo Schuabb Heringer;
11. - Maria Juliana Calderan Rodrigues;
12. - Paulo José Pereira Lima Teixeira;
13. - Cintia Kawai;
14. - Raquel Caserta Salviatto;
15. - Tábata Bergonci;
16. - Ana Paula Jacobus;
17. - Marines Marli Gniech Karasawa;
18. - Adriana Grandis;
19. - Alexandra Pavan Novello;
20. - Ronaldo José Durigan Dalio;
21. - Fernanda Prieto Bruckner;
22. - Marina Camara Mattos Martins Soldi;
23. - Nubia Barbosa Eloy;
24. - Keini Dressano;
25. - Bruno Aquino;
26. - Daniela Defavari do Nascimento;
27. - Ana Cecilia Silveira Gomez;
28. - Maria Imaculada Zucchi;
29. - Clarissa Hamaio Okino Delgado;
30. - Igor Otávio Minatel;
31. - Erika Mattos Stein;
32. - Cynthia de Oliveira;
33. - Raquel Cavasani;
34. - Camila Pereira de Carvalho
35. - Caroline Caramano de Lourenço;
36. - Hugo Massayoshi Shimo;
37. - Marcel Nakahira;
38. - Paloma Koprovski Menguer;
39. - Leticia dos Anjos Silva;
40. - Priscila Praxedes Garcia Branco;
41. - Eder Marques da Silva

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ESALQ/ATAC/051-2018

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no período de 02 a 04 de julho de 2018, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, o processo seletivo para contratação por prazo determinado de um PROFESSOR CONTRATADO III, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área: "Fundamentos da Educação, Psicologia da Educação e Educação Inclusiva", tendo inscritos as candidatas: ADRIANA APARECIDA PESSATTE AZZOLINO; EVELINE TONELOTTO BARBOSA; GLAUCIA ULIANA PINTO e LUCIANA BUAINAIN JACOB.

Deixou de comparecer: Eveline Tonelotto Barbosa.

A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores: Vânia Galindo Massabni, do LES/ESALQ/USP; Edson Olivari de Castro e Dinael Corrêa de Campos, ambos da UNESP/Bauru. A Comissão foi presidida pela Profa. Vânia Galindo Massabni.

EXAMINADORES - Vania Galindo Massabni - Edson Olivari de Castro - Dinael Correa de Campos - Classificação CANDIDATOS

Adriana Ap. P. Azzolino - 7,2 - 7,0 - 8,0 - 3

Glaucia Ulina Pinto - 8,2 - 8,2 - 8,1 - 2

Luciana Buainain Jacob - 8,6 - 8,8 - 9,2 - 1

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe ao Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome da Dra. LUCIANA BUAINAIN JACOB, para contratação por prazo determinado como Professor Contratado III, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia.

O Diretor da ESALQ, aprovou "Ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da ESALQ/USP, em 04/07/2018, o Relatório da Comissão Julgadora.

FARMACIA DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital FCF-ATAC 10/2018, de 03/07/2018

Abertura de inscrições ao Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular para o Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (processo 18.1.403.9.0).

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com decisão da Congregação, em sessão ordinária realizada no dia 08 de junho de 2018, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 05/07/2018 até às 17 horas do dia 04/01/2019, estarão abertas as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-6, cargo/claro nº 221643, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, com salário de R\$ R\$ 16.100,43 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Jorge Mancini Filho, nos termos do artigo 125, parágrafo 1º e 2º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- a) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas e parasitárias;
- b) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças autoimunes e alérgicas;
- c) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças crônicas degenerativas (aterosclerose e diabetes);
- d) - Fisiopatologia do câncer;
- e) - Citopatologia clínica;
- f) - Fisiologia da hematopoese;
- g) - Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças hematológicas;
- h) - Tecnologias aplicadas ao diagnóstico laboratorial de doenças e desenvolvimento de vacinas;
- i) - Desenvolvimento de marcadores para diagnóstico e monitoramento de doenças;
- j) - Toxicologia Forense;
- k) - Toxicologia Ocupacional e Ambiental e
- l) - Toxicologia experimental.

1. O concurso obedecerá ao disposto no artigo 80 do Estatuto da USP, nos artigos 149 a 162 do Regimento Geral da USP e nos artigos 45 a 51 e 57 do Regimento da FCF/USP, estabelecido pela Resolução Nº 4103, de 18 de julho de 1994, alterada pelas Resoluções 4649/99, 4759/2000, 4879/2001, 5222/2005 e 5811/2009.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sétimo: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da publicação da aprovação das inscrições, conforme prevê o artigo 151, § 2º do Regimento Geral da USP.

4. As provas constarão de:

- I. Julgamento de títulos (peso 3).
- II. Prova pública oral de erudição (peso 2).
- III. Prova pública de arguição (peso 5).

Parágrafo primeiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 47 do Regimento da FCF/USP, conforme parágrafo único do artigo 153 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.

5. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

6. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, de acordo com o Artigo 156, do Regimento Geral da USP.

I. Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II. O candidato em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III. Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV. Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

V. Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

7. Na prova de arguição, conforme os termos do Artigo 49 do Regimento da FCF, caberá a cada examinador trinta minutos para apresentar suas questões e igual tempo ao candidato para as respostas ou, de comum acordo, sessenta minutos de debates.

Parágrafo único: A Comissão Examinadora, para a realização da prova, poderá apresentar questões sobre os trabalhos publicados nos últimos cinco anos antes do concurso e referidos no memorial do candidato, ou sobre problemas científicos